

FATO RELEVANTE

JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO D. HAB

CNPJ/ME nº 23.876.086/0001-16

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 3.585, de 2 de outubro de 1995 ("**Planner** ou **Administradora**") na qualidade de Administradora do **JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO D. HAB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.876.086/0001-16 ("**Fundo**"), em observância ao disposto na Resolução CVM nº 175/22, vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Conforme deliberado na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 13 de abril de 2026 ("**Assembleia**"), foi aprovada a liquidação do Fundo, com a alteração de seu status para "Em Liquidação" e o estabelecimento de um cronograma de pagamentos que previa (i) um resgate parcial em 20 de abril de 2026; e (ii) o encerramento total da liquidação até 30 de abril de 2026.

Em razão do processo de liquidação do Fundo, fica suspensa, a partir desta data, a negociação das cotas do Fundo na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**").

A Administradora informa ainda que, devido a questões de ordem operacional envolvendo o processo de desinvestimento do Fundo, o primeiro pagamento de resgate parcial programado para o dia 20 de abril de 2026 não foi efetuado na referida data.

Em decorrência do ajuste operacional, a Administradora, no uso de suas atribuições conferidas pelo referida Assembleia, estabelece o novo cronograma:

i. **Pagamento de Resgate Parcial:** Será realizado o pagamento parcial no valor de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), nesta data, **04 de maio de 2026**, de forma equânime a todos os cotistas detentores de cotas na data.

ii. **Data de Encerramento:** Tendo em vista a prorrogação do cronograma, bem como as negociações envolvendo o processo de desinvestimento, é inviável, neste momento, definir uma nova data para o encerramento total do Fundo e pagamento do saldo remanescente aos Cotistas. Dessa

forma, será divulgado novo fato relevante com a definição da data de encerramento, tempestivamente após o término das negociações de desinvestimento.

As demais deliberações aprovadas em Assembleia, incluindo o provisionamento de taxas e despesas e a alteração do status do Fundo perante a CVM, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

A Administradora permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora